



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 689

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 689

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.091/2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pedidos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que o artigo 4º da Lei 1.379/2021 prevê a possibilidade de prorrogação do Programa através de Decreto Municipal;

Considerando que com a prorrogação do prazo poderão existir mais servidores interessados em aderir ao PDV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 16/09/2021 à 15/10/2021.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 16 de setembro de 2021.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

WALTER ZANETTI

Secretário